



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 35/60 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960.-

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada a Rua Professora Lúcia Barbosa Querido, a via pública situada ao lado sul da Balneária Piratinigga, na gleba "B" - Jardim Acaraú - no Bairro de Itatguá, que inicia na Av. Leovegildo Dias Vieira, em cuja planta de loteamento dá-se o nome de rua Vicente Carvalho, que vai até a praça Olave Bilac.-

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 28 de Dezembro de 1960.-

Wilson Abirached.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1960.-

Luiz Carlos Vianna.-
Secret. Substituto.-